



1 - Identificação da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a contratação de cantor Wilson Paim para apresentação artística durante as festividades de Natal, promovidas pelo Município, a ser realizada no dia 20 de dezembro do corrente exercício.

A apresentação integra o calendário oficial de eventos do Município e visa proporcionar lazer, cultura e entretenimento à população, fomentando a valorização cultural local e o espírito natalino.

As festividades de Natal fazem parte das festividades oficiais do Município de acordo com a Lei Municipal nº 2259/2014.

2 -Motivação da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de realização de evento comemorativo de caráter público, gratuito e acessível, que fortaleça a tradição natalina, incentive o convívio comunitário e promova a participação popular.

O cantor a ser contratado deverá apresentar além de suas principais músicas, também músicas com o tema natalino, abrangendo canções populares e tradicionais de Natal, bem como músicas de caráter festivo e familiar.

A demanda parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando atender ao planejamento anual de atividades culturais e turísticas do Município.

3 - Descrição da Solução Pretendida

A solução consiste na contratação do artista Wilson Paim detentor de notória especialização e reconhecida atuação no meio musical, para apresentação de show ao vivo junto à praça municipal, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos.

A contratação abrangerá a execução do show e, quando necessário, poderá incluir demais itens técnicos indispensáveis à boa realização do evento.

4 - Resultados Esperados

- a) Oferecer à população um evento cultural de qualidade, alusivo ao Natal;
- b) Valorizar a cultura e a música popular;
- c) Promover o turismo local e o comércio durante o período festivo;
- d) Fomentar o sentimento de pertencimento e integração comunitária.

5 - Requisitos da Contratação

Cantor com vasta experiência comprovada em apresentações públicas;



Repertório musical condizente com o tema natalino;

Cumprimento das normas técnicas de segurança e acessibilidade;

Disponibilidade para apresentação em data e local determinados pela Administração;

Atendimento às exigências legais aplicáveis à execução de serviços artísticos.

6 - Estimativa de Valor

A estimativa de valor deverá ser obtida com base no orçamento junto a empresa que possui exclusividade do cantor Wilson Paim, também através de notas fiscais ou outros documentos idôneos de apresentações anteriores realizados pelo artista, conforme preceitua a Lei Federal nº 14133/2021.

7 - Avaliação de Riscos

Potenciais Riscos identificados:

- a) Cancelamento do evento por intempéries climáticas ou substituição do local do evento para ambiente fechado;
- b) Imprevistos na agenda do artista;
- c) Problemas técnicos de som ou energia elétrica;
- d) Baixa adesão do público.

Medidas mitigadoras:

- a) Ajustes com a empresa para organizar nova data ou aceite de apresentação em outro local;
- b) Teste prévio de equipamentos e infraestrutura;
- c) Planejamento de comunicação e divulgação adequados.

8 - Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como:

- a) Redução do consumo de materiais descartáveis;
- b) Destinação adequada de resíduos gerados no evento.

9 - Justificativa da Solução Escolhida

A contratação através de representante exclusivo) encontra respaldo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por empresário exclusivo, desde que consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tal solução se mostra a mais adequada diante da natureza singular da atividade artística e da necessidade de apresentação específica.



10 - Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de cantor para apresentação natalina é tecnicamente viável e necessária, atendendo aos princípios da eficiência, publicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar servirá de base para a instrução do processo administrativo, bem como para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos correlatos, quando for necessário.

Vista Gaúcha, RS, 06 de Outubro de 2025.

CELSO JOSÉ DAL CERO

Secretário Municipal da Educação e Cultura